

Texto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 066 de 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A DESINFORMAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DENOMINADA "CAMPANHA EDUCAMÍDIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha EducaMídia", a ser realizada anualmente entre os dias 1º e 3 de abril nas escolas públicas municipais de Santa Luzia, com o objetivo de promover a educação midiática e a conscientização contra a desinformação.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I - Sensibilizar estudantes, educadores, pais e responsáveis sobre os riscos e consequências do compartilhamento de informações não verificadas;

II - Desenvolver o pensamento crítico e habilidades de verificação de fatos nos estudantes, com foco especial no conteúdo veiculado em mídias sociais;

III - Cultivar uma cultura educacional que valorize debates informados e baseados em evidências, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Art. 3º As diretrizes da campanha incluirão:

I - Integração de módulos educativos sobre ética da informação e análise crítica de mídias no desenvolvimento curricular dos alunos;

II - Implementação de programas de capacitação contínua para professores e gestores escolares, com enfoque em metodologias de educação midiática e técnicas de checagem de informações;

III - Fomento à participação ativa da comunidade escolar em fóruns de discussão e projetos colaborativos, visando ampliar a compreensão sobre a influência das mídias na sociedade e na democracia.

Art. 4º O material educativo, produzido preferencialmente com a participação dos estudantes sob a orientação dos professores, incluirá folhetos, cartazes e guias digitais, destacando a importância da verificação das informações.

Art. 5º As oficinas e palestras que serão ministradas com tema relacionados à desinformação serão ministradas por profissionais da rede de educação e especialistas convidados.

Art. 6º Poderá ser promovidas atividades interativas, como jogos, simulações e debates, para tornar o aprendizado mais dinâmico e atraente.

Art. 7º Os projetos escolares poderão incluir diversos formatos, como redações, vídeos, podcasts e apresentações teatrais, estimulando a criatividade e a expressão dos estudantes.



Art. 8º A campanha assegurará a pluralidade de opiniões e fomentará um ambiente de debate democrático e respeitoso.

Art. 9º As atividades serão planejadas para utilizar as estruturas e recursos já disponíveis, evitando custos adicionais ao orçamento das escolas.

Art. 10 A divulgação dos princípios e resultados da Campanha EducaMídia poderá realizada por meio de plataformas digitais educacionais, mídias sociais das escolas e em eventos acadêmicos e políticos, para assegurar visibilidade e transparência.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia em ____ de junho de 2024.

Luiza Maria Ferreira Pinto
"Luiza do Hospital"
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição da "Campanha EducaMídia" nas escolas públicas municipais de Santa Luzia. Esta campanha anual, realizada entre os dias 1º e 3 de abril, busca promover a educação midiática e a conscientização contra a desinformação. O objetivo é sensibilizar estudantes, educadores, pais e responsáveis sobre os riscos e consequências do compartilhamento de informações não verificadas e desenvolver o pensamento crítico e habilidades de verificação de fatos nos estudantes.

É importante ressaltar que a competência dos vereadores na propositura deste projeto de lei está amparada pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização de suas redes de ensino. Portanto, esta iniciativa encontra-se perfeitamente alinhada com as atribuições legislativas do município de Santa Luzia, sendo legítima e pertinente.

Este projeto aborda uma questão contemporânea e relevante: a desinformação. Com a crescente circulação de fake news, torna-se fundamental implementar políticas educacionais que capacitem os alunos a analisarem criticamente as informações recebidas. A "Campanha EducaMídia" contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes e críticos, fortalecendo assim a nossa democracia.

A campanha promoverá uma cultura educacional que valoriza debates informados e baseados em evidências, contribuindo para a formação de uma sociedade mais bem informada e responsável. A educação midiática é crucial para preparar os jovens para os desafios do mundo digital, promovendo uma cidadania ativa e consciente.

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que estabelece as atribuições da Secretaria Municipal da Educação (SMED). A proposta não cria novas atribuições, mas se integra às ações já previstas na legislação vigente. A SMED possui, entre suas competências:

- Articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para o desenvolvimento de programas e campanhas em parceria com as escolas municipais (Art. 30, V).
- Desenvolver ações governamentais voltadas para a execução do Programa Cidades Sustentáveis e as voltadas aos cidadãos do futuro (Art. 30, VII).
- Elaborar programas de capacitação e treinamento do pessoal do magistério (Art. 30, IV).

Essas disposições legais garantem que a implementação da campanha será viável e eficiente, sem a necessidade de criação de novas atribuições ou incremento de despesas.

A "Campanha EducaMídia" será realizada utilizando os recursos e estruturas já disponíveis nas escolas, evitando qualquer incremento de custos ao orçamento municipal. As oficinas e palestras serão ministradas por profissionais da rede de educação e especialistas convidados, aproveitando ao máximo os recursos humanos e materiais existentes. O material educativo será desenvolvido com a participação dos estudantes, sob a orientação dos professores, garantindo uma abordagem eficiente e econômica.



Diante do exposto, o Projeto de Lei é constitucional, legal, viável e de grande relevância para o município de Santa Luzia. Recomendo sua aprovação, considerando o potencial de impacto positivo na educação e no exercício da cidadania, preparando nossos jovens para os desafios do mundo digital e promovendo uma sociedade mais informada e responsável.

